

ACÓRDÃO Nº 3150/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 019.574/2015-0.
- 1.1. Apenso: 027.814/2017-3
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de revisão em Tomada de Contas Especial
3. Recorrente: Sandoval José de Luna (333.935.164-34).
4. Órgão/Entidade: Município de Cupira/PE.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal:
 - 8.1. Walles Henrique de Oliveira Couto (24224/OAB-PE) e outros, representando Sandoval José de Luna.
 - 8.2. Guilherme Lopes Mair (32261/OAB-DF) e outros, representando Caixa Econômica Federal.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão, em Tomada de Contas Especial, interposto contra o Acórdão 5502/2017-TCU-2ª Câmara, por meio do qual foram julgadas irregulares as contas do responsável, com imputação de débito e aplicação de multa, em razão da inexecução do Contrato de Repasse 198.111-07/2006, celebrado pela Caixa Econômica Federal com o município de Cupira/PE, para a implantação de salas de inclusão digital na municipalidade;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 32, inciso III, e 35 da Lei 8.443/1992 c/c os artigos 277, inciso IV, e 288 do RI/TCU, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de revisão interposto por Sandoval José de Luna e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para reformar os itens 9.1 e 9.2 da deliberação recorrida, mediante a atualização do valor do débito com a dedução do montante de R\$ 26.188,93, devolvido aos cofres federais em 20/5/2014, e a redução proporcional da multa aplicada com base no art. 57 da Lei 8.443/1992, passando de R\$ 50.000,00 para R\$ 37.000,00;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente, ao órgão concedente dos recursos, à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco e à Procuradoria-Geral da União/AGU; e
 - 9.3. informar a unidade técnica quanto à necessidade de promoção de juste na informação de unidade jurisdicionada cadastrada para o presente processo no sistema informatizado.
10. Ata nº 45/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 25/11/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3150-45/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral